Resolução nº : 5248/2000
Protocolo nº : 129280/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : FLORA MARIA LINS DE FRANÇA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2569/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 6787/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA